

TOMADA DE PREÇOS N° 1103.02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ -SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Wesley Rodrigues Feijão e seus **MEMBROS/SUPLENTE:** Maria de Fatima Pereira Ximenes e Silvana Paiva Rodrigues. Registra-se a presença do Engenheiro Civil da Secretaria de Educação, o Sr. Francisco Diego Araújo Sousa, inscrito no CREA/CE nº 52710, para atuar como apoio técnico na análise dos documentos a serem apresentados para comprovação de qualificação técnica exigida no edital supracitado. Aberto os Trabalhos, o presidente declarou aberta a sessão, registrado a presença e comparecimento da(s) licitante(s): **1. PROJEZOO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI- ME**, Representada por seu Administrador, Sr. Natan Donato Roriz, inscrito no CPF sob nº 008.023.853-03 e a empresa **2.F.J. DE MATOS NETO - ME**, Representada por seu Administrador, Sr. Francisco João de Matos Neto, inscrito no CPF sob nº 035.229.633-00 devidamente **CRENCIADO(S)**. Os referidos membros se fazem presentes para atuar no julgamento da presente licitação na modalidade Tomada de Preços N° 1103.02/2019, Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços N° 1103.02/2019, Processo N° 1103.02/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ -SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para

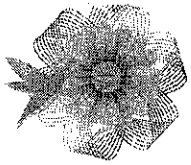


(Handwritten signatures and initials)



EDIÇÃO 2015 - 2016





fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

FASE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Abertos todos os envelopes contendo os documentos de "Habilitação", o presidente da CPL franqueou o acesso dos documentos de habilitação ao(s) licitantes interessado(s). A Comissão de Licitação deu início à análise da documentação de habilitação, juntamente com o Engenheiro Civil da Secretaria de Educação (Responsável pela análise da documentação para comprovação da qualificação técnica exigida no edital), inclusive a verificação dos documentos via internet. Em seguida a comissão de licitação declara o resultado da fase de habilitação da seguinte forma:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

PROJEZOO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI- ME, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.

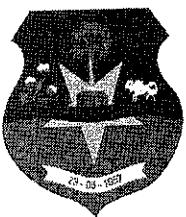
EMPRESA INABILITADA:

F.J. DE MATOS NETO – ME, Foi declarada inabilitada e impedida de participar por violar algum princípio da administração pública, pois o seu empresário, ou seja, dono e responsável técnico é prestador de serviços (Engenheiro contratado da Secretaria de infraestrutura, obras e Serviços públicos), *in casu*, na hipótese da empresa sagrar-se vencedora do certame, não haveria possibilidade da mesma executar e fiscalizar os serviços, mormente ser o responsável técnico da Secretaria de infraestrutura, obras e Serviços públicos, demandante, também, dos serviços ora licitados. O presidente arguiu, ainda, os impedimentos de participar elencados no art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93, *ipissis litteris*:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I — o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II — empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III — servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



EDIÇÃO 2013 - 2016



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Destarte, em homenagem aos princípios da administração pública, em especial o princípio da isonomia, o qual deverá a administração da tratamento igual ao pretensos contratados, outrossim, tendo em vista que o responsável da supracitada empresa tem informações "privilegiadas" por manter vínculo técnico com a administração, não seria salutar a habilitação da supracitada empresa, pois assim estaria a administração a privilegiar o licitante participante, haja vista que o mesmo pertence direta ou indiretamente a Administração detentora do certame.

Após a divulgação do resultado o Presidente da CPL perguntou ao participante do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata.

FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão, Engenheiro Civil da Secretaria de Educação e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi declarada **CLASSIFICADA**, por está em inteira conformidade com as exigências contidas no edital, nos seus aspectos formais e materiais. Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:

LOTE N	SECRETARIA	LIMITE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO A SER GASTO (ESTIMATIVA).	DESCONTO PERCENTUAL	% DESCONTO POR EXTENSO	VALOR ORÇADO (MENOS) %DESCONTO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	5,50	Cinco e Meio por cento	R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro mil e Quinhentos



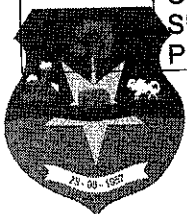


	<p>INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO).</p>				
02	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO</p>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).	5,50	Cinco e Meio por cento	R\$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)



(Handwritten signatures and marks)

	026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO).				
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO).	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	5,50	Cinco e Meio por cento	R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove mil Reais)
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).	5,50	Cinco e Meio por cento	R\$236.250,00 (Duzentos e Trinta e Seis mil, duzentos e Cinquenta Reais)



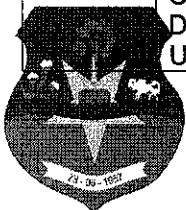
EDIÇÃO 2013 - 2016



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



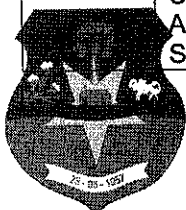
	DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, AGRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO).				
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO). PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO)	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).	5,50	Cinco e Meio por cento	R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro mil e Quinhentos Reais)
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE	R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais)	5,50	Cinco e Meio por cento	R\$ 472.500,00 (Quatrocentos e Setenta e



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "EDIÇÃO 2013 - 2016" and the UNICEF logo.



	<p>CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO).</p>				Dois mil e Quinhentos Reais)
07	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, COM ORÇAMENTO DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA, TABELA DE CUSTO</p>	R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais)	5,50	Cinco e Meio por cento	R\$ 472.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois mil e Quinhentos Reais)



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



<p>VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80 % (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO).</p>				
---	--	--	--	--

Na seqüência, haja vista que o valor apresentado não é inferior a estimativa que é de 4,00% (Quatro por cento), levantado por este Município, para execução dos serviços, estando portanto dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedora do certame a empresa **PROJEZOO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI- ME** em primeiro lugar. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/193 e suas alterações posteriores. Estando o mesmo presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Groaíras/Ce, 04 de Abril de 2019.


Wesley Rodrigues Feijó
Presidente da CPL


Maria de Fatima Pereira Ximenes
Membro da CPL


Silvana Paiva Rodrigues
Membro da CPL


PROJEZOO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI- ME
Sr. Natan Donato Roriz


F.J. DE MATOS NETO - ME,
Sr. Francisco João de Matos Neto


Sr. Francisco Diego Araújo Sousa
CREAT/CE nº 52710



EDIÇÃO 2013 - 2016

